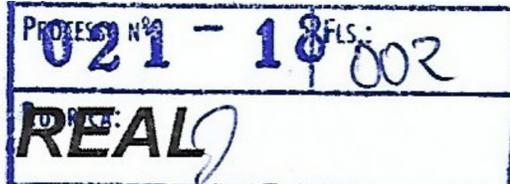




CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 007 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real.

Ementa: altera o artigo 2º da Resolução nº 148 de 05 de outubro de 2005, que dispõe sobre a criação do Diploma Vereador Paulo Antonio Gallon.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº 148 de 05 de outubro de 2005, que dispõe sobre a criação do Diploma Vereador Paulo Antonio Gallon, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. *Será concedido 01 (um) diploma, anualmente, a exclusivo critério dos vereadores, cuja escolha dar-se-á mediante maioria absoluta dos votos e em sessão secreta.*”

Art. 2º. Os demais artigos da Resolução nº 148 de 05 de outubro de 2005, permanecem inalterados;

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Guimarães Santos
Presidente

Claudio Luis Guimarães
1º Vice Presidente

Haroldo Cianelli
2º Vice Presidente

Bianca de Melo Faria Sampaio Diniz
1ª Secretária

Paulo Cesar
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ	
PROCESSO Nº:	021 - 18 FLS. 003
RUBRICA:	



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO N.º 148 DE 05 DE OUTUBRO DE 2005.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Diploma PAULO ANTONIO GALLON e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo de Porto Real, homenagem oficial denominada “**Diploma PAULO ANTONIO GALLON**”.

Parágrafo único. O diploma de que trata o artigo 1º desta Resolução destina-se a homenagear destaques empresariais de Porto Real, cuja concessão dar-se-á para pessoa natural ou jurídica.

Art. 2º. Serão concedidos 03 (três) diplomas, anualmente, a exclusivo critério dos vereadores, cuja escolha dar-se-á mediante maioria absoluta dos votos e em sessão secreta.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Real designar a data e o local para a outorga do título.

Art. 3º. O título consistirá em um diploma em aço escovado, deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dísticos:

- I – Câmara Municipal de Porto Real;
- II – Título “Diploma Paulo Antonio Gallon”;
- III – Nome do Agraciado;
- IV – Brasão Oficial do Município.

RUA HILÁRIO ETTORE , , Nº 442 - CENTRO - PORTO REAL - RJ
TEL: (024) 3353-8200 / FAX: (024) 3353-8227 / CEP 27.570-000



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art.4º. As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta da seguinte dotação:

3.3.90.39.00.00.0100 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rafael de Carvalho Lima
Presidente